



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.109/70

Súmula: DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas:

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
	043-outras despesas	Cr\$. .500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	046-Aluguel do prédio da Prefeitura	Cr\$.1.100,00
	051-Despesas de viagem	Cr\$.1.500,00

ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	092-Fiscais de barreiras	Cr\$.1.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	110-Vnctºs.do pessoal jornaleiro	Cr\$.5.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	115-Conservação veículos e máquinas	Cr\$.3.000,00
	116-Transporte e carretos	Cr\$.1.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	143-Vctºs.da escriturária	Cr\$.1.500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	153-Despesas diversas	Cr\$.1.000,00

continúa...



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
	197-Eventuais	Cr\$. 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
	207-Aquisição lâmpadas p/iluminação pública.	Cr\$. 2.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	210-Despesas com iluminação pública	Cr\$. 3.000,00

RUAS PRAÇAS E JARDINS

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.2.4.0	Constituição de fundos rotativos	
	230-Fundo rotativo para formação homogênea	
	de meio-fio, passeios, muros e asfalto..	Cr\$. 55.400,00
	s o m a	Cr\$. 78.000,00

Artº.2º - O recurso para cobertura dos créditos suplementares acima especificados, será proveniente da anulação parcial e t o tal de verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

PODER EXECUTIVO

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.1	Estudos e projetos	
	031-Estudos e projetos diversos	Cr\$. 10.000,00

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.3.0.0	Transferências de capital	
4.3.5.0	Contribuição a Entidade Técnica Assistencial	
	104-Contribuição por convênios	Cr\$. 18.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	144-Vencimentos de professores	Cr\$. 50.000,00
	s o m a	Cr\$. 78.000,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de um mil, novecentos e setenta

registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI-secretário